

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 129/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de aquisição de Uniformes Escolares, mediante apresentação de amostras, para distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Mercedes, para o ano letivo de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	800	Unid	<p>KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISSEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, DUAS CAMISETAS E DOIS SHORTS OU DOIS SHORTS SAIA JAQUETA ESCOLAR MANGA REGLAN: Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura; vermelho pantone; a) Fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na mesma cor da jaqueta, da barra até o final da gola; b) Zíper com engate rápido para puxador de metal, conforme layout; c) Acabamento na barra e punhos com ribana de 6 cm de largura, 91% poliéster e 9% elastano, na mesma cor da jaqueta, gramatura de 410 g/m; d) Na manga deve conter, do punho até a gola, aplicação de dois filetes, um branco e outro amarelo, sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; e) Deve conter bolsos embutidos nas laterais; f) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1, 2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; g) Nas costas, na parte superior, deverá ser aplicado em silk de alta definição a escrita (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MERCEDES), com medidas e cores conforme layout; h) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. i) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. CALÇA ESCOLAR: Calça confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 263 de gramatura; na cor vermelho pantone. a) Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cós deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos; b) A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas; c) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno; d) Dois filete, um branco e outro amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; e) No gancho deverá conter pesponto 1 agulha; f) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; g) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos. h) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. CAMISETA ESCOLAR (MODELO REGLAN) Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 g/m; a) A manga da camiseta será vermelho pantone com aplicação de dois filetes, um branco e outro amarelo, sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; b) Do corpo com recorte na cor vermelha, na parte da frente e detrás; c) Gola redonda com ribana na cor vermelha. d) Na frente, do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. No lado direito deve ser</p>	290,23	232.184,00

	<p>aplicado duas faixas, 1 amarela e outra vermelha de 1 cm cada em silk digital; e) Na parte de trás superior da camiseta deverá conter silk de alta definição com a escrita (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MERCEDES), nas cores vermelha, ajustado por tamanho e a escrita em silk de alta definição, com medidas e cores conforme layout; f) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. SHORTS ESCOLAR SHORTS confeccionado em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura; na cor vermelho pantone. a) Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cós deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos; b) No gancho deverá conter pesponto 1 agulha; c) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno; d) Dois filetes, um branco e outro amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; e) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; f) Devem estar limpos, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos. g) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. SHORTS SAIA ESCOLAR SHORTS SAIA confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura na cor vermelho pantone. a) Nas laterais com aplicação de dois filetes, um branco e outro amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; b) Na parte frontal uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia com duas agulhas; c) Cintura com elástico 4cm embutido e com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos; d) No gancho deverá conter pesponto 1 agulha; e) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça.No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; f) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos; g) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G.</p> <p>Marca: Ponto Com Brindes.</p>	
--	--	--

Valor Total: R\$ 232.184,00 (Duzentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais).

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos atender todas as demais exigências deste edital.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Ponto Com Brindes Ltda Me

CNPJ: 18.036.328/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90633142-07

REPRESENTANTE: Douglas Jose Waiand e CARGO: Sócio

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6 350 392 4 e CPF: 021.394.299-23

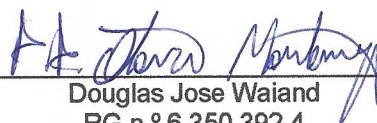
ENDEREÇO: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr

TELEFONE: 46-3524-77-57 EMAIL: pontocombrindes@hotmail.com

Titular: Ponto Com Brindes Ltda Banco UNIPRIME DO BRASIL

Agência : 0037 Conta Corrente: 43404-3

Francisco Beltrão, 28 de Dezembro de 2022.



Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF n.º 021.394.299-23
Proprietário

18.036.328/0001-23
PUNTO COM BRINDES
LDA - ME
Rua Dionisio Spessato 132
Padre Ulrico - Francisco Beltrão - Pr

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 129/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de aquisição de Uniformes Escolares, mediante apresentação de amostras, para distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Mercedes, para o ano letivo de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	800	Unid	<p>KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISSEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, DUAS CAMISETAS E DOIS SHORTS OU DOIS SHORTS SAIA JAQUETA ESCOLAR MANGA REGLAN: Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura; vermelho pantone; a) Fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na mesma cor da jaqueta, da barra até o final da gola; b) Zíper com engate rápido para puxador de metal, conforme layout; c) Acabamento na barra e punhos com ribana de 6 cm de largura, 91% poliéster e 9% elastano, na mesma cor da jaqueta, gramatura de 410 g/m; d) Na manga deve conter, do punho até a gola, aplicação de dois filetes, um branco e outro amarelo, sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; e) Deve conter bolsos embutidos nas laterais; f) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1, 2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; g) Nas costas, na parte superior, deverá ser aplicado em silk de alta definição a escrita (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MERCEDES), com medidas e cores conforme layout; h) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. i) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. CALÇA ESCOLAR: Calça confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 263 de gramatura; na cor vermelho pantone. a) Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cós deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos; b) A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas; c) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno; d) Dois filete, um branco e outro amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; e) No gancho deverá conter pesponto 1 agulha; f) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; g) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos. h) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. CAMISETA ESCOLAR (MODELO REGLAN) Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 g/m; a) A manga da camiseta será vermelho pantone com aplicação de dois filetes, um branco e outro amarelo, sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; b) Do corpo com recorte na cor vermelha, na parte da frente e detrás; c) Gola redonda com ribana na cor vermelha. d) Na frente, do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição com o brasão do município e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. No lado direito deve ser</p>	267,50	214.000,00

aplicado duas faixas, 1 amarela e outra vermelha de 1 cm cada em silk digital; e) Na parte de trás superior da camiseta deverá conter silk de alta definição com a escrita (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MERCEDES), nas cores vermelha, ajustado por tamanho e a escrita em silk de alta definição, com medidas e cores conforme layout; f) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. SHORTS ESCOLAR SHORTS confeccionado em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura; na cor vermelho pantone. a) Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cós deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos; b) No gancho deverá conter pesponto 1 agulha; c) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno; d) Dois filetes, um branco e outro amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; e) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. Nos tamanhos 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; f) Devem estar limpos, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos. g) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. SHORTS SAIA ESCOLAR SHORTS SAIA confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura na cor vermelho pantone. a) Nas laterais com aplicação de dois filetes, um branco e outro amarelo sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura; b) Na parte frontal uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia com duas agulhas; c) Cintura com elástico 4cm embutido e com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos; d) No gancho deverá conter pesponto 1 agulha; e) Aplicação do brasão do município, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. Nos tamanhos 1,2 e 3 o tamanho do silk deverá ser proporcional ao tamanho da peça. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura; f) Devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos; g) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G.

Marca: Ponto Com Brindes.

Valor Total: R\$ 214.00,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos atender todas as demais exigências deste edital.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Ponto Com Brindes Ltda Me

CNPJ: 18.036.328/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90633142-07

REPRESENTANTE: Douglas Jose Waiand e CARGO: Sócio

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6 350 392 4 e CPF: 021.394.299-23

ENDEREÇO: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr

TELEFONE: 46-3524-77-57 EMAIL: pontocombrindes@hotmail.com

Titular: Ponto Com Brindes Ltda Banco UNIPRIME DO BRASIL

Agência : 0037 Conta Corrente: 43404-3

Francisco Beltrão, 23 de Janeiro de 2023.



Douglas Jose Waiand

RG n.º 6 350 392 4

CPF nº 021.394.299-23

Proprietário